



29 de Dezembro de 2023

Diário Oficial

Nº 28.651

Página 18

comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a partir de 01/01/2024, até enquanto perdurar o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, com ônus ao órgão cessionário, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119, I, da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto 691/2020, mantendo vinculação técnica e funcional com a Procuradoria-Geral do Estado, bem como, para todos os fins, todas as prerrogativas, direitos e vantagens da carreira de Procurador do Estado, conforme Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, inclusive para contagem de tempo de serviço na carreira e todos os efeitos correspondentes.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado Digitalmente)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1533378

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2573/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 3º, inc. IV, alínea "a", item 20, da Lei Complementar 239/2005, considerando que a servidora encontrava-se cedida para esta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão desde 01 de agosto de 2023, ocasião em que teve sua cessão revogada para ser designada de forma excepcional e temporária para exercer exclusivamente suas funções na Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Gabinete da Intervenção, a partir de 08 de agosto de 2023, nos termos do Decreto nº 164/2023, Decreto nº 184/2023, Decreto nº 691/2020, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e, considerando o acórdão proferido nos autos de nº 1017735-80.2022.8.11.0000 e o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2023/12845, **resolve, autorizar a cessão interna de LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA**, Policial Penal, Matrícula Funcional nº 114886/001, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de janeiro de 2024, enquanto perdurar o cargo em comissão**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do Decreto 691/2020, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1533440

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/08151
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA UNIVERSIDADE LIVRE PARA EFICIÊNCIA HUMANA. CNPJ Nº 06.977.673/0001-82.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo de 25% de quantitativo do Contrato nº 074/2022/SEPLAG, que altera as seguintes cláusulas: Cláusula Segunda - Das Especificações do objeto e do valor e Cláusula Quarta - Da vigência. O referido contrato tem por objeto a contratação de Associação sem fins lucrativos de pessoas com deficiência auditiva para prestação do serviço de mão de obra desempenhada exclusivamente por pessoas com deficiência auditiva, voltada para preparação e digitalização de documentos e disponibilização de versão digital em sistemas informatizados dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da Dispensa de Licitação, conforme especificações e condições constantes no Termo de referência nº 004/2022/SAP/SEAPS/SEPLAG.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "Caput" da Cláusula Segunda - das especificações do objeto e do valor que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescido o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), do item 2 e 3. O aumento será de R\$ 347.256,24 (Trezentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Com esse aumento o valor contratual passará a ser de R\$ 1.788.185,64 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/12/2023 a 29/12/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
UO 11601/ Projeto Atividade 2857 / Elemento de Despesa 339037 / Fonte 15010000.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 28 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Andrea Moreira de Castilho Koppe e Srª Yvy Karla Bustamante Abbade. /CONTRATADA.

Protocolo 1533400

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 12/2023/SEPLAG

Tornar sem efeito a publicação do extrato do Termo de Ratificação nº 12/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial nº 28.649 Edição Extra nº 03, em 27 de dezembro de 2023, página 01.

Protocolo 1533411

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 13/2023/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 00408/2023/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO-2023/11033 e **AUTORIZO** a contratação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017, em favor da empresa LIMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 29.092.872/0001-09, para contratação, por meio de credenciamento, de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como a elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais na Praça das Bandeiras, no valor total estimado de **R\$ 61.999,62** (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Original Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1533412

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 117/2023/SEPLAG-MT, publicado no Diário Oficial nº 28.650 em 28 de Dezembro de 2023, página 7.

Protocolo 1533414

